



Estado da Paraíba/PB

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017

Endereço: rua senador Cabral, sn. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. Cep: 58382000

riachaoconselhoba@outlook.com

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 06 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Plano de Ação nº 09032023-036435 no valor de R\$: 814.604,00 (oitocentos e quatorze mil, seiscentos e quatro reais) destinados as construções habitacionais populares para pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social e/ou pessoal do Município de Riachão do Bacamarte/ Pb.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017, em **reunião ordinária realizada aos dias 26 de abril de 2024** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Apreciar e aprovar, sem ressalvas, **Plano de Ação nº 09032023-036435, enviado pelo Gestor Municipal, ofício nº 409C/2024, no valor de R\$: 814.604,00 (oitocentos e quatorze mil, seiscentos e quatro reais)** destinados as construções habitacionais populares para pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e/ou social que não possuem imóvel em seu nome no Município de Riachão do Bacamarte/Pb.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos** retroativos a 19 de março de 2024.

Riachão do Bacamarte/PB, 26 de abril de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Riachão do Bacamarte/PB.